



LEI N° 3.696 DE 27 DE MARÇO DE 2024



LEI N° 3.696 DE 27 DE MARÇO DE 2024

EMENTA: Altera Dispositivos da Lei nº 2.787/2016, modificada pela Lei nº 2.891/2017, modificando a estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina - AMMPLA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 2.891/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

VI – Assessor Especial II.

Art. 2º - Em face da alteração na estruturação de que trata o artigo anterior, fica criado e acrescido à estrutura ora existente o cargo de Assessor Especial II, em conformidade com as especificações abaixo:

CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO	VERBA DE REPRESENTAÇÃO
ASSESSOR ESPECIAL II	ASS-2	01	R\$ 771,30	R\$ 13.200,87

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2024.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/9208-3D8A-0518-9449> e informe o código 9208-3D8A-0518-9449

